

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

Contrato de leasing para financiar a aquisição 5 viaturas ligeiras de passageiros Ford Transit Courier Combi (AQ 115/2025 – Lote 3, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais)

ÍNDICE DO CADERNO DE ENCARGOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2. OBJETO DO CONCURSO	2
3. VALOR DO OBJETO DO CONTRATO	2
4. PREÇO BASE.....	2
5. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO	3
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	3
8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO	4
9. FORO COMPETENTE.....	4

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1 Processo n.º 0204.4.8.025/2026

1.2 Designação: Contrato de leasing para financiar a aquisição de 5 viaturas ligeiras de passageiros Ford Transit Courier Combi (AQ 115/2025 – Lote 3, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais).

2. OBJETO DO CONCURSO

2.1 Este concurso público tem por objeto um contrato de leasing para financiar a aquisição de 5 (cinco) viaturas ligeiras de passageiros Ford Transit Courier Combi (AQ 115/2025 – Lote 3, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais).

2.2 Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não prevê lotes. A fundamentação prende-se com o facto de se tratar de cinco viaturas a financiar, em resultado do ajuste direto efetuado ao abrigo do "*Acordo Quadro para Aquisição de Veículos Ligeiros de Passageiros, Veículos Comerciais, Veículos Tipo 4x4 e Unidade Móvel de Saúde Elétrica – CNCM – AQ/115/2025*", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM). Assim sendo, não há justificação racional para a divisão do objeto do presente concurso público em lotes.

3. VALOR DO OBJETO DO CONTRATO

O valor das viaturas objeto do contrato é de 128.670,00 € (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

4. PREÇO BASE

4.1 Nos termos do n.º 1, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento é de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros).

4.2 O valor base foi aferido de acordo com o preço contratualizado para o lote 3 do Acordo Quadro para Aquisição de Veículos Ligeiros de Passageiros, Veículos Comerciais, Veículos Tipo 4x4 e Unidade Móvel de Saúde Elétrica – CNCM – AQ/115/2025, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

5. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

O contrato a celebrar terá que obedecer às seguintes características:

- a) Rendas a pagar por transferência bancária;
- b) Prestações semestrais antecipadas;
- c) Opção de compra no final do contrato;
- d) Valor residual = 6%;
- e) Prazo do contrato = 48 meses.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As condições financeiras do contrato a celebrar terão que cumprir as seguintes exigências:

- 6.1 Para o contrato que resultar do presente procedimento **NÃO** serão cobradas quaisquer despesas de contrato / administrativas / comissões, exceto as inerentes ao reconhecimento notarial de assinaturas (se for o caso).
- 6.2 A taxa de juro será variável e indexada à "Euribor 6 meses".
- 6.3 'Spread' a adicionar à "Euribor 6 meses".

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Ao abrigo do disposto no art.º 48.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 440.º, por remissão do art.º 451.º, ambos do supracitado diploma, em função da natureza do contrato (locação financeira) e das viaturas objeto do contrato, um prazo de três anos é desajustado, por ser manifestamente reduzido.

Por outro lado, um prazo de vigência equivalente à vida útil estimada das viaturas implicaria um encargo financeiro, com juros a pagar, excessivo.

Conjugando o acima exposto, determinou-se que o prazo de 48 meses é o mais adequado, por equilibrar os custos e os proveitos associados à contratação.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO

- 8.1 Em matéria de proteção de dados pessoais e cibersegurança o adjudicatário obriga-se a cumprir todas as condições previstas no Anexo – Condições de tratamento de dados pessoais e cibersegurança.
- 8.2 Sem prejuízo do disposto nesse anexo e na legislação aplicável o adjudicatário assume obrigação de sigilo quanto a informações, incluindo dados pessoais, que os seus representantes e colaboradores venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da adjudicante.
- 8.3 Obrigação de sigilo profissional, com eficácia pós-contratual, e o incumprimento desta obrigação configura um ilícito criminal.

9. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo dos Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.